



Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Secretaria Municipal de Finanças
Fone: (45) 3321-2020 - www.cascavel.pr.gov.br



Série do Documento
NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica



ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929
ANDERSON VIEIRA DE GOES 00515904929
0 PARANA - CASCAVEL, 6885, SLJ 02 - COQUEIRAL VILA
CEP 85807-040 - Fone (45)9983-20882 - Cascavel-PR
ANDERSON@GOESAUTOMACAO.COM.BR
Inscrição Municipal: 630014079 - CPF/CNPJ 32.522.929/0001-77

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 19/03/2020 15:14:54	Código de Verificação de Autenticidade 44 6D 6D	Número da Nota Fiscal 155
Número do RPS 6	Série do RPS 13	Data de Emissão do RPS 19/03/2020 15:14:54		
Secretaria Municipal de Finanças				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 78.119.336/0001-65	Inscrição Municipal	Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL		
Endereço RUA SETE DE SETEMBRO	Número 1	Complemento PALACIO TERRITORIO D	Bairro CENTRO	
CEP 85301-070	Cidade / UF Laranjeiras do Sul / PR	Telefone (42)3635-4073	e-mail: contabilidade@cmls.pr.gov.br	

Descrição dos Serviços

Competencia: 02/2020
ASSINATURA SISTEMA DE PONTO R\$ 79,90

Local dos Serviços

Cascavel - PR

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Atividade do Município 140600 - 1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 105	Cód. Nacional Atividade Econômica 4751201			
Valor Total dos Serviços R\$ 79,90	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 79,90	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 79,90

Informações Complementares

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" e
II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.